



Prefeitura de
TRÊS RIOS
De mãos dadas com você!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 11/SME, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

**Decide acerca da responsabilidade de fechamento
e entrega dos trabalhos escolares referentes ao ano
letivo de 2017**

A Secretária de Educação do município de Três Rios, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo 16 da Lei n.º 4425/2017;

CONSIDERANDO que a posse das Equipes Diretivas eleitas se dará no primeiro dia útil de janeiro de 2018, nos termos do artigo 15 da lei n.º 4425/2017;

CONSIDERANDO que os trabalhos escolares referentes ao ano letivo de 2017 ainda não terão se findado na data prevista para a posse das Equipes Diretivas eleitas;

CONSIDERANDO que as Equipes Diretivas que atuaram no ano letivo de 2017 são responsáveis pelo fechamento e entrega dos trabalhos escolares do mesmo ano, junto à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de 06 (seis) Equipes Diretivas para ocuparem interinamente a gestão de 06 (seis) unidades escolares que não tiveram candidatos eleitos, em observância ao artigo 12, §2º e §3º, da Lei n.º 4425/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar publicidade às eleições que ocorrerão após o período de gestão interina;

CONSIDERANDO a necessidade de se formar novos gestores, através do curso ofertado por esta Secretaria, para que a comunidade escolar disponha de um bom número de opções para manifestação do voto;

CONSIDERANDO que o início das aulas se darão no dia 05/02/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - As Equipes Diretivas que atuaram no ano letivo de 2017 são responsáveis

Secretaria Municipal de Educação de Três Rios
Avenida Condessa do Rio Novo, 1.111 – centro – Três Rios/RJ – CEP: 25.803-000
Tel.: (24) 2252-9200 – e-mail: educacao@tresrios.rj.gov.br



Prefeitura de
TRÊS RIOS
De mãos dadas com você!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

pelo fechamento e entrega dos trabalhos escolares do mesmo ano, que deverão ser apresentados junto à Secretaria Municipal de Educação, impreterivelmente, até o dia 28/02/2018.

Art. 2º - As 06 (seis) Equipes Diretivas a serem nomeadas pela Secretária Municipal de Educação para ocuparem interinamente a gestão de 06 (seis) unidades escolares que não tiveram candidatos eleitos, em observância ao artigo 12, §2º e §3º, da Lei n.º 4425/2017, tomarão posse no dia 28/02/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Rios, 22 de dezembro de 2017.

HÉLIDA MENDES DE MEDEIROS SIQUEIRA
Secretária Municipal de Educação de Três Rios
Matrícula n.º 124.1544